PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 590/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, VETO INTEGRALMENTE A SEGUINTE

L E I :

SÚMULA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA FORMOSO, DO DISTRITO DE JACUTINGA, PARA RUA SÍLVIO CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - FICA DORAVANTE DENOMINADA RUA SÍLVIO CARNEIRO, A ATUAL RUA FORMOSO, DO DISTRITO DE JACUTINGA, DESTE MUNICÍPIO (VETADO).

ART. 2º - O PODER EXECUTIVO DE IVAIPORÃ, APÓS PROMULGAR A PRESENTE LEI, TERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA AFIXAR NO LOCAL, PLACA / INDICATIVA, COM O NOME DO HOMENAGEADO (VETADO).

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ E. EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO (VETADO).

PAÇO MUNICIPAL 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, GABINETE DO / PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 590/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I :

SÚMULA: Altera a denominação da Rua Formoso, do Distrito de Jacutinga, para RUA SÍLVIO CARNEIRO e dá outras providências.

Art. 1º - Fica doravante denominada Rua SÍLVIO CARNEIRO, a atual Rua Formoso, do Distrito de Jacutinga, neste Município.

Art. 2º - O Poder executivo de Ivaiporã, após promulgar a presente Lei, terá prazo de 30 (trinta) dias para afixar no local, placa indicativa, com o nome do homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ivaiporã, Gabinete do Presidente, aos doze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis.

Eneas Circhia
- Presidente -